

JORNAL OFICIAL

da Prefeitura de Machado



Ano: 20 | Edição - 636, 11 de Novembro de 2019 | Distribuição Gratuita

DECRETO

DECRETO Nº 6157 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a quebra de ordem cronológica para pagamento de valores referentes aos serviços de limpeza pública, executados pela empresa Construtora Sinarco LTDA.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições do artigo 70, incisos V, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/1993, em seu artigo 5º, determina que cada unidade administrativa, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando que a ordem cronológica de pagamentos só pode ser quebrada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, gestora do contrato celebrado com a Construtora Sinarco LTDA;

Considerando a importância das atividades realizadas pela empresa acima mencionada, consistentes na execução de serviços de limpeza de vias e logradouros, inclusive a coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos e rurais para o aterro sanitário, bem como os serviços de urbanização em diversos logradouros do Município, os quais constituem serviços públicos essenciais;

Considerando a necessidade da manutenção do Programa "Cidade Limpa, Cidade Bem Cuidada", visando ao interesse público de toda a comunidade machadense, fazendo-se necessário o devido e pontual adimplemento dos valores devidos à empresa Construtora Sinarco LTDA, que se encontram em atraso junto à Tesouraria Municipal;

Considerando que o atraso no pagamento por parte

do Município acaba por resultar em dificuldade da contratada continuar prestando os referidos serviços, de indiscutível interesse público e principalmente assegurar a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população e a própria manutenção dos serviços da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder com a quebra da ordem cronológica de pagamentos a fim de quitar o débito com a empresa descrita acima.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Machado, MG, 31 de outubro de 2019.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6161, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 5357, de 28 de julho de 2017, que nomeou membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Saneamento.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 2.761, de 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º do Decreto nº 5357, de 28 de julho de 2017, que nomeou membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Saneamento, conforme abaixo:

“Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Saneamento, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTE TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO:

Titular: Tânia Regina Moraes Costa Dias;
Suplente: Karoline Dias Paiva.

REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO:

Titular: José Antônio de Araújo Júnior;
Suplente: Renato Garcia de Oliveiras Dias.

REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO:

Titular: Jair Macedo Filho;
Suplente: Cristiano Cardoso de Siqueira.

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO:

Titular: Mateus Ramos Caixeta;
Suplente: Sinval de Oliveira Lima.

REPRESENTANTE DE ENTIDADES TÉCNICAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, RELACIONADAS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO:

Titular: Luiz Henrique Araújo Dias Pimenta;
Suplente: Ana Carolina de Carvalho dos Santos.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - CODEMA:

Titular: Luiz Gonzaga Xavier;
Suplente: Gilberto da Silva Campos.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Ana Carolina Carvalho Gonçalves da Silva;
Suplente: Maria Odete Maciel Silva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este

Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 04 de novembro de 2019
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal**PORTARIA**

PORTARIA Nº 299, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre exoneração de Diretor de Serviços e Obras Rurais.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Mateus Alves Pereira, portador da matrícula nº 6388, do cargo de Diretor de Serviços e Obras Rurais, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2019.

Município de Machado, 1º de novembro de 2019
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre transferência do servidor público municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor José Roberto da Silva, portador da matrícula nº 2329, lotado no cargo de Profissional Braçal, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer a mesma função junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 1º de novembro de 2019
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 283, de 15 de outubro de 2019, que concedeu progressão horizontal a diversos servidores.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 283, de 15 de outubro de 2019, que concedeu progressão horizontal a diversos servidores, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Aparecido dos Reis Gomes	III	B	Agente Comunitário de Saúde	4799
Aurélio Passos do Lago	IV	B	Auxiliar Sanitário	4316
Maria Alice de A G Córdova	VIII	A	Médico Pediatra	1570
Marta de Paula Souza	VIII	B	Auxiliar Sanitário	1583

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Alexandre Viana	V	A	Profissional Braçal	2267

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	FAIXA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Rita de Cássia Silva	K	PEIA III	Profissional da Educação Infantil e Adolescente	<u>1254</u>

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 1º de novembro de 2019
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede progressão horizontal aos servidores que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012,

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Hercília Caliar Corsini de Campos	VIII	A	Técnico de Enfermagem	2527

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Benedito Santos de Souza	III	E	Agente Fiscal	4504

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Ângela Maria Lucas Ambar	IV	C	Profissional dos Serviços Gerais	4338

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 1º de novembro de 2019.

Julbert Ferre de Morais
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre exoneração de Assistente do Valor Adicional Fiscal.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a juízo da Autoridade competente, a servidora Ceila Maria Alves Freire, portadora da matrícula nº 477, do cargo de Assistência de Valor Adicional Fiscal, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 01 de novembro de 2019
Julbert Ferre de Morais
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre nomeação de Assistente de Valor Adicional Fiscal.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 160, de 30 de junho de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Ceila Maria Alves Freire, portadora do CPF nº 395.801.136-53, para exercer o cargo de Assistência do Valor Adicional Fiscal, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 04 de novembro de 2019.

Município de Machado, 01 de novembro de 2019.
Julbert Ferre de Morais
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº. 342/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

Do objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machado/MG.

Com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, em respeito ao princípio da ampla concorrência, objetivando não cercear a participação de nenhuma empresa interessada no certame, comunicamos aos interessados que o Pregão Presencial nº 0070/2019 referente a eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machado/MG, foi ANULADO tendo em vista o extravio de documentos recebidos tempestivamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Machado, na data de 30 de outubro de 2019, às 16:02 hs, contendo envelopes de credenciamento / habilitação / proposta da licitante VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e que só chegaram ao conhecimento do Pregoeiro e Comissão de Apoio em data de 08 de novembro de 2019, após a realização da sessão e lavratura da respectiva ata. Será retificado o edital e remarcada nova data de abertura da sessão. Maiores informações pelo site <http://transparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>.

Maria Odete Maciel Silva
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 342/2019 - RETIFICAÇÃO
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2019

DO OBJETO: Eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machado/MG.

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:
Dia 25 de novembro de 2019 até as 13h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 25 de novembro de 2019 até as 13h00min

Os interessados em participar deste Pregão deverão adquirir o edital através do site: <http://transparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>.

UBIRAJARA GOULART DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 306/2019 - 2ª RETIFICAÇÃO
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2019

DO OBJETO: Futura e eventual contratação de em-

presa para a prestação de serviços de controle de pragas urbanas para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Machado/MG.
RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:
Dia 28 de novembro de 2019 até as 13h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 28 de novembro de 2019 até as 13h00min
Os interessados em participar deste Pregão deverão adquirir o edital através do site: <http://ltransparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>

UBIRAJARA GOULART DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

Extrato do Contrato nº 108/2019
Partes: Município de Machado / J C DA SILVA SUL LTDA
Dispensa nº 033/2019
Processo: nº 355/2019
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de catraca eletrônica, com plataforma de fixação, com software de controle de acesso para portaria e cartão de proximidade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Valor Total do Processo: R\$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais)
Assinatura: 01/11/2019
Vigência: 31/12/2019

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2019
Partes: Município de Machado / CIRURGICA UNIÃO LTDA
Registro de Preços nº 038/2018
Processo: nº 214/2018
Objeto: aditamento do percentual de 25% ao valor contrato
Valor Total R\$ 1.043,92 (Hum mil quarenta e três reais e noventa e dois centavos)
Assinatura: 01/11/2019

Extrato do I Termo Aditivo a Ata nº 10/2019
Partes: Município de Machado / DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA ME
Pregão nº 015/2019
Processo: nº 120/2019
Objeto: recomposição do preço unitário do item: Hemospon Esponja c/ 10
Assinatura: 01/11/2019

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO/MG
Extrato do Contrato Administrativo nº 016/2019 - PRORROGAÇÃO
Processo de Licitação PRC nº 035/2019
Modalidade: Pregão nº 015/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado - MG
Contratada: ANTENOR VERONA & CIA LTDA
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, com idêntica dilação dos prazos de execução previstos no respectivo Projeto Básico
Vigência: 19/09/2019 a 18/12/2019
Dotação Orçamentária: 03 01 17 512 0019 4.003 4490 52

Data de Assinatura: 18/09/2019

Autorização: (a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO-MG

Extrato de Prorrogação ao Contrato Administrativo nº 5000098779/2017

Processo Licitatório PRC nº 071/2017

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2017 – Artigo 24, inciso XXII da Lei 8666/93

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG

Contratada: Cemig Distribuição S/A

Objeto: Contratação de compra de energia regulada, modalidade tarifária verde; e Contratação de uso do sistema de distribuição de consumidor do grupo A, modalidade tarifária verde: para Captação e Estação de Tratamento de Água. Valor Total Estimado: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)

Vigência: 01/11/2019 a 31/10/2020

Dotação Orçamentária: 03 01 17 512 0019 4.003 3390 39

Data de Assinatura: 31/10/2019

Autorização: (a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE.

PORTARIA SAAE MAC Nº 067/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias, Diretor Geral do SAAE de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o cargo, em virtude do resultado do Concurso Público, edital 001/2015, homologado em 29/12/2015 em conformidade com a Lei Municipal nº 1280 de 31/01/2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear CAMILA RANGEL DE PAULA – (1º lugar), para exercer o cargo de ATENDENTE – DOURADINHO, junto ao SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO.

Artigo 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste ato de provimento, conforme disposto no § 1º do Artigo 16 da Lei Municipal nº 1280 de 31/01/2000.

Artigo 3º - Fica esclarecido que será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não for efetivada dentro do prazo previsto no artigo anterior, conforme disposto no § 5º do Artigo 16 da Lei Municipal nº 1280 de 31/01/2000.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Machado – MG, 04 de novembro de 2019.

(a) Renato Garcia de Oliveira Dias - Diretor Geral do SAAE
